

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.826/PMMA/2020.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO A SENHORA EDIANE SIMONE FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica concedida, a Senhora EDIANE SIMONE FERNANDES, brasileira, matrícula n. 8219, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, a GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO, PARA SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOAS, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para cobrir as férias da titular, a partir de 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020.
- **Art. 2º**. A Gratificação ora concedida será de acordo com o Anexo II, Nível IX, da Lei 1.528/PMMA/2.016, acumulada com seus vencimentos.
- **Art. 3º.** Revoga as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos administrativos e financeiros a partir de 06 de janeiro de 2020.

Ministro Andreazza/RO, 06 de janeiro de 2020.

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA

Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 08/01/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.